Visualização gerada em 06/11/2026 13:41:18. Não vale como certidão.

CNM: 104174.2.0074022-96

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
RUBENS COSTA - 1º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
CRICIÚMA - SC
OFICIAL

MATRICULA Nº 74.022
27 de julho de 2007
IMOVEL: Um terreno situado neste municipio e comarca, em Rio Maina, à Rua nº 1.521, lote nº 06 da quadra G do LOTEAMENTO MONTE CASTELO, com a área de 300,00 m². - (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NORTE**, 25,00 metros com o lote nº 04; **SUL**, 25,00 metros com o lote nº 08; **LESTE**, 12,00 metros com o lote nº 07 e a **OESTE**, 12,00 metros com a Rua nº 1.521.
Proprietário: MONTE CASTELO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida nesta cidade, Rua Madre Leoni,386, CGC nº 77.074.706/0001-22.
Título Aquisitivo: Matrícula nº 44.756, Livro nº 02, deste ofício.

R-00001-74.022 - 27-07-2007 - **Transmitente:** Monte Castelo ConstruÇoes E Empreendimentos Ltda. - **Adquirente:** CONSTRUCAL MATERIAIS DE CONSTRUÇãO LTDA-ME, estabelecida nesta cidade, Rua São Jose, 392, Sala 34, CGC nº 79.902.417/0001-08. - **ARREMATAÇÃO.** - Carta de Arrematação datada de 29.06.2007, expedida pelo Juiz substituto da 2º Vara Federal desta cidade, Dr. Germano Alberton Junior. Carta Precatória 95.8002317-4 - Avaliação: R$ 2.524,5. Emol. R$ 54,77 Dou Fé.

R-00002-74.022 - 03-04-2008 - **Transmitente:** Construcal Materiais De Construção Ltda ME, já acima qualificada. **Adquirentes:** PEDRO FREGNANI DE MEDEIROS, CPF nº 342.224.059-49, CI nº 5/R-770.192-SSI-SC, mineiro aposentado e sua mulher SOLANGE MACHADO DE MEDEIROS, CPF nº 022.230.949-02, CI nº 1749639 SSP/SC, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515-77, residentes e domiciliados à Rua Antônio Marcelo Gomes, s/nº, distrito de Rio Maina, nesta cidade de Criciúma-SC. - **COMPRA E VENDA.** - Público de 28-01-2008, pelo Escrivão de Paz de Rio Maina, desta comarca, livro nº 0162, fls. 076. Cadastro nº 62135. Protocolado sob nº 170.509 em 13-03-2008. Valor: R$ 2.798,28. Emol. R$ 56,92 + Selo: R$ 1,00. (Ass.) Lilian Costa Cardoso - Oficiala Designada. Dou Fé.

Av-3-74.022 - 13 de agosto de 2014. Pacto Antenupcial.
O pacto antenupcial de **PEDRO FREGNANI DE MEDEIROS** e **SOLANGE MACHADO DE MEDEIROS**, referente ao regime da **Comunhão Universal de Bens**, foi registrado neste Ofício, no Livro 3-RA, sob nº **11.625. Protocolo: 245.138 em 24/07/2014.** Emolumentos: R$ 79,90. Selo DOD61964-19JE: R$ 1,45. Dou fé. Escrevente Autorizado. Carlos Ernani Scotti Dias.

MVP

R-4-74.022 - 13 de agosto de 2014. Compra e Venda.
TRANSMITENTES: PEDRO FREGNANI DE MEDEIROS, brasileiro, marcineiro, portador da carteira de identidade nº 770.192 SSP-SC, conforme CNH

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:06/11/2026 13:41:22

Visualização gerada em 06/11/2026 13:41:19. Não vale como certidão.

expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o nº 342.224.059-49, e sua esposa **SOLANGE MACHADO DE MEDEIROS**, brasileira, costureira, portadora da carteira de identidade nº 1.749.639 SSP-SC, conforme CNH expedida pelo DETRAN, inscrita no CPF sob o nº 022.230.949-02, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio Marcelo Gomes, s/nº, bairro Rio Maina, Criciúma/SC.
ADQUIRENTE: ROBERTO GOULART, brasileiro, solteiro, desenhista, portador da carteira de identidade nº 2.809.493 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 786.021.739-20, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, s/nº, Residencial Império Do Sol, Centro, Orleans/SC.
Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pela Escrivania de Paz do Município de Siderópolis/SC, Comarca de Criciúma/SC, às fls. 007/010 do livro nº 101, em 04.07.2014, o **imóvel constante da presente matrícula foi vendido por R$ 7.138,41**. Entendido como adequado por esta Serventia e aceito pelo interessado, para fins de cumprimento do art. 502 do Código de Normas da CGJSC, por **R$ 40.000,00. ITBI e FRJ:** recolhidos conforme consta na escritura pública. **FRJ complementar:** recolhido, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 74.021, 74.023 e 74.024, na Caixa Econômica Federal, em 01.08.2014, no valor de R$ 180,00, autenticação nº 213-818367625-0, Nosso Número: 0000.50020.1050.3215. Consta na escritura a apresentação da certidão de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, a apresentação das certidões fiscais e a apresentação das dos feitos ajuizados. Os transmitentes declaram que não são contribuintes da Previdência Social e/ou produtores rurais. **A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 245.138 em 24/07/2014.** Emolumentos: R$ 213,33. Selo DOD61956-NYJ6: R$ 1,45. Dou fé. Escrevente Autorizado. Carlos Ernani Scotti Dias Carlos Ernani Scotti.

MVP

Av-5-74.022 - 13 de agosto de 2014. Retificação de Cadastro.
Averba-se, conforme escritura pública especificada no "R-4", que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no Município de Criciúma/SC sob nº **980360. Protocolo: 245.138 em 24/07/2014.** Emolumentos: R$ 79,90. Selo DOD61966-7CF1: R$ 1,45. Dou fé. Escrevente Autorizado. Carlos Ernani Scotti Dias Carlos Ernani Scotti.

MVP

Av-6-74.022 - 27 de agosto de 2024. Escrituração Eletrônica
Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNCGFE-SC, para constar que os próximos atos registrais envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. **Protocolo: 387.626 em 26/08/2024. Emolumentos:** R$ 0,00. **ISS:** R$ 0,00. **FRJ:** R$ 0,00. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e

Continua na ficha 02

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:06/11/2026 13:41:22

Visualização gerada em 06/11/2026 13:41:20. Não vale como certidão.

Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de fiscalização:** HFK73143-F8RU. Dou fé. Assinado eletronicamente por Ricardo Sirtoli dos Santos - Escrevente Autorizado, em 27/08/2024 08:47:30.

SEC

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:06/11/2026 13:41:22

Visualização gerada em 06/11/2026 13:41:21. Não vale como certidão.

R-7-74.022 - 29 de agosto de 2024. Penhora
EXEQUENTE: ELIANE LUIZ
EXECUTADO: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA MASSILART LTDA - ME e outros.
Conforme Termo de Penhora, expedido em 24.10.2023, os direitos creditícios que o executado possui deste imóvel está penhorado na Execução de Título Extrajudicial - processo**nº 0311043-93.2016.8.24.0020,** da 2ª Vara Cível da Comarca de Criciúma/SC, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Machado de Andrade, juntamente com os imóveis das matrículas 74.021, 74.023 e 74.024. O valor da ação em 24.10.2016 é de R$ 23.540,04. Depositário fiel: não consta do auto de penhora. **Protocolo: 387.524 em 23/08/2024.Emolumentos, ISS, FRJ:** isentos conforme artigo 98, §1º, IX da Lei 13.105/15. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de Fiscalização:** HDX86113-B3BR. Dou fé. Assinado eletronicamente por Ricardo Sirtoli dos Santos - Escrevente Autorizado, em 29/08/2024 16:30:20

LBM

Av-8-74.022 - 07 de julho de 2026. Averbação Premonitória.
Averba-se a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que o Cumprimento de Sentença nº 5015298-33.2026.8.24.0020 foi distribuído para a 3ª Vara Cível da Comarca de Criciúma/SC no dia 15/06/2026. São partes no processo como **EXEQUENTE: ANDRE LUIS GOULART DIAS e outra** e **EXECUTADO: ROBERTO GOULART.** Valor da Causa: R$ 24.384,80. Data do valor: Não consta. **Protocolo: 418.487 em 06/07/2026. Emolumentos:** R$ 124,07. **ISS:** R$ 6,20. **FRJ:** R$ 28,20. (Destinação do FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). **Selo de Fiscalização:** HWZ73689-4VMZ. Dou fé. Assinado eletronicamente por Diana Cristina Rosso - Escrevente Autorizado, em 07/07/2026 13:52:56.

MCG

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:06/11/2026 13:41:22